INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 122/2026–(SEMNT FE)

Processo nº 65509.000352/2026-37

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE		
Setor Requisitante:SEMNT/FE	Seção de Manutenção - FE	
Responsável pela demanda:2ºSgt Marcelo Figueiredo		Telefone: 2739-9050
E-mail: figueiredo.fe@imbel.gov.br		

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à necessidade de reorganização, adequação técnica, tensionamento e remoção de cabos de telecomunicações instalados em infraestrutura aérea na área operacional da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL, Filial Fábrica da Estrela (FE).

Atualmente, a rede aérea de fibra óptica e telefonia apresenta cabos desorganizados, com trechos ociosos, desativados ou sem identificação funcional, resultantes de ampliações, manutenções corretivas e desativações ocorridas ao longo do tempo. Tal situação compromete a segurança das instalações, dificulta intervenções de manutenção, aumenta o risco de avarias e não atende plenamente às boas práticas de engenharia e às normas de segurança do trabalho.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada é imprescindível para promover a organização física e funcional da rede, garantir o correto tensionamento dos cabos, eliminar materiais inativos e assegurar a confiabilidade, segurança e continuidade dos serviços de telecomunicações essenciais às atividades operacionais da IMBEL/FE.

Origem do recurso: BDAFUNADUG ou B1DAATSSTIC.

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DA DEMANDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	UND	QTD
01	Serviço de reorganização física e funcional de cabos de fibra óptica e telefonia em rede aérea	Und	03 KM
02	Serviço de adequação e tensionamento de cabos entre postes, estruturas e pontos de ancoragem	Und	03 KM
03	Serviço de remoção e descarte adequado de cabos inativos, obsoletos ou sem uso operacional	Und	03 KM
04	Execução dos serviços em extensão aproximada de 3 (três) quilômetros de rede aérea	Und	03 KM

A solução completa, bem como os critérios de aceitação e de execução do objeto, serão definidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou no Termo de Justificativa da Dispensa, conforme o caso.

PREVISÃO DA ENTREGA DOS MATERIAIS / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local da Execução:
Área operacional da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL, Filial Fábrica da Estrela, situada à Praça Marechal Ângelo Mendes de Morais, s/n – Vila Inhomirim – Magé/RJ, conforme locais específicos a serem definidos pela fiscalização do contrato.

Forma de Execução:
Execução única, não parcelada.

Prazo de Execução:
O prazo para a prestação integral dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou do documento equivalente (Nota de Empenho).

Contrato Continuado:
Não.

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Função	Nome Completo	E-mail	Ramal
Integrante Requisitante	Sgt. Figueiredo	figueiredo.fe@imbel.gov.br	9050
Integrante Técnico	2°Sgt R/1 Marcelo Figueiredo Cel R/1 Frory Fernandes França Junio		9082

RESPONSÁVEIS

Aprovo o presente documento:

Ordenador de Despesas

Chefe da Seção de Manutenção – FE

IMBEL® – Capacidades que Geram Poder de Combate
Praça Marechal Ângelo Mendes de Morais, s/n – Bairro Vila Inhomirim – Magé/RJ – CEP 25.933-590

Referência SEI: Processo nº 65509.000352/2026-37

1. **RESPONSÁVEIS**

Aprovo o presente documento:	
Ordenador de Despesas	Chefe do DVAP/FE

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Figueiredo**, **Chefe de Seção**, em 29/01/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166580** e o código CRC **33721EA1**.

IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Praça Marechal Ângelo Mendes de Morais, S/N - Bairro Vila Inhomirim - Magé/RJ – CEP 25.933-590